



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2014

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2014

N.º 08 / 2014



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO  
DIA VINTE E SETE DE FEVEREIRO DO ANO  
DOIS MIL E CATORZE**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas e dez minutos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2014.02.27

### AGENDA DE TRABALHOS

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Resumo diário de tesouraria.

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

##### Diversos

- 1 - Aprovação das atas das reuniões de Câmara realizadas em 06.01.2014 e 15.01.2014;
- 2 - Proposta de aprovação do plano e orçamento para 2014 da Empresa Municipal Vallis Habita, E.M.;
- 3 - Proposta de Minuta de Protocolo de Parceria a Celebrar entre o Município de Valongo, Junta de Freguesia de Alfena e Associação Viver Alfena;
- 4 - Proposta de Adicional ao Contrato de comodato celebrado entre a Câmara Municipal de Valongo e o Rancho Santo André de Sobrado.

##### DFRH – Divisão de Finanças e Recursos Humanos

- 5 - Venda de madeira variada oriunda de abates e derrubes de árvores ornamentais;
- 6 - Abertura de procedimentos concursais para provimento dos cargos de direção intermédia de 2.º grau e proposta de constituição dos respetivos Júris, para efeitos de designação por parte da Assembleia Municipal.

##### DFM – divisão de Fiscalização e Metrologia

- 7 – Processo n.º 579-OC/1999, em nome de Luís de Sousa Carneiro  
Local – Rua Florbela Espanca, n.ºs 78 e 84 – Ermesinde  
Declaração de caducidade da licença administrativa;
- 8 - Processo n.º 115-OC/2009, em nome de Manuel Carneiro & Bessa, Ld.ª  
Local – Rua de Baguim, n.ºs 666 e 670 ( lote 2 ) – Alfena  
Declaração de caducidade da admissão de comunicação prévia (moradia unifamiliar);
- 9 - Processo n.º 41-OC/1979, em nome de Luciano Gomes de Almeida  
Local – Rua da Gandra, n.º 3 e Rua de Angola, n.ºs 5 e 17 – Ermesinde  
Execução de obras necessárias à correção de más condições de segurança do imóvel;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

**10** - Processo n.º 355-OC/1980 em nome de Manuel da Silva Moreira

Local – Rua Joaquim Fernandes dos Santos, 85, 93 e 103 – Ermesinde

Ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade.

### **DCTJ - Divisão de Cultura, Turismo e Juventude**

**11** - Reconhecimento como Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal das Seculares

Procissões dos Santos Passos de Valongo;

### **DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais**

**12** - Proposta para colocação de passadeira pedonal na Rua da Escola Secundária, na Freguesia de Alfena - Aprovação

**13** - Arranjos exteriores do Espaço Musicultural de Campo

Autorização de execução dos trabalhos assumidos pela autarquia.

Valongo, 24 de fevereiro de 2014

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes e dando início à reunião.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que algumas associações desportivas do concelho de Valongo tinham alcançado vitórias nas respetivas modalidades, propondo ao Executivo a aprovação dos seguintes Votos de Louvor, como forma de homenagem:

#### **Voto de Louvor**

Ao ter conhecimento que a Equipa de Ciclocross – Candibyke/Interdesign/Xarão, viu o seu atleta **Fábio André Cabral Ribeiro** alcançar o título de **Campeão Nacional de Ciclocross 2013**, no Campeonato Nacional de Ciclocross 13/14, a 11 e 12 de janeiro de 2014, em Benedita, Alcobaça, a Câmara Municipal aprova um Voto de Louvor por forma a prestar ao clube e seus atletas a merecida homenagem e contribuir para que constitua um exemplo e motivação para os jovens que se dedicam à prática desportiva no concelho de Valongo.

Deverá o Louvor ser comunicado ao atleta e respetivo Clube desportivo, bem como à Federação Portuguesa da Modalidade.

Valongo, 27 de fevereiro de 2014

A Câmara Municipal de Valongo,

#### **Voto de Louvor**

Ao ter conhecimento que a ADV – Associação Desportiva de Valongo, consagrou os seguintes títulos:

**Campeão Distrital sub 20** no dia 8 de fevereiro no Pavilhão do Infante de Sagres;

**Campeão Distrital sub 17** no dia 9 de fevereiro no Pavilhão Municipal de Valongo;

**Campeão Distrital sub 15** no dia 8 de fevereiro no Pavilhão do Infante de Sagres;

**Campeão Distrital sub 13** no dia 9 de fevereiro no Pavilhão Municipal de Valongo.

A Câmara Municipal aprova um Voto de Louvor por forma a prestar ao clube e seus atletas a merecida homenagem e contribuir para que constitua um exemplo e motivação para os jovens que se dedicam à prática desportiva no concelho de Valongo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Deverá o Louvor ser comunicado ao respetivo clube desportivo, bem como à Federação Portuguesa da Modalidade.

Valongo, 27 de fevereiro de 2014

A Câmara Municipal de Valongo,

### **Voto de Louvor**

Ao ter conhecimento que a ARCA – Associação Recreativa e Cultural da Azenha, em Campo, consagrou os seguintes títulos:

- **1.º Lugar Trios Escalão B no Torneio de Níveis Distrital em Ginástica Acrobática**, realizado a 15 de fevereiro de 2014 em Vila do Conde;
- **1.º Lugar Trios Escalão B no Torneio de Níveis Distrital em Ginástica Acrobática**, realizado a 22 de fevereiro de 2014 na Maia.

A Câmara Municipal aprova um Voto de Louvor por forma a prestar ao clube e seus atletas a merecida homenagem e contribuir para que constitua um exemplo e motivação para os jovens que se dedicam à prática desportiva no concelho de Valongo.

Deverá o Louvor ser comunicado ao respetivo clube desportivo, bem como à Federação Portuguesa da Modalidade.

Valongo, 27 de fevereiro de 2014

A Câmara Municipal de Valongo,

### **Voto de Louvor**

Ao ter conhecimento que o Clube Zupper de Ermesinde, consagrou o seguinte título:

- **Bicampeão Regional de Hóquei Subaquático**, nos dias 30 de novembro a 1 de dezembro de 2013, nas Piscinas Municipais de Porto de Mós.

A Câmara Municipal aprova um Voto de Louvor por forma a prestar ao clube e seus atletas a merecida homenagem e contribuir para que constitua um exemplo e motivação para os jovens que se dedicam à prática desportiva no concelho de Valongo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Deverá o Louvor ser comunicado ao respetivo clube desportivo, bem como à Federação Portuguesa da Modalidade.

Valongo, 27 de fevereiro de 2014

A Câmara Municipal de Valongo,

### Voto de Louvor

Ao ter conhecimento que o CPN – Clube de Propaganda de Natação de Ermesinde, consagrou os seguintes títulos:

- **Tricampeão Distrital de Cadetes sub 16 Femininos**, na modalidade de basquetebol, no Centro de Desporto e Congressos de Matosinhos, em 31 de janeiro, 1 e 2 de fevereiro;

- **Tricampeão Distrital Juniores Femininos sub 19**, na modalidade de basquetebol, no Formigueiro, Maia, em 24, 25 e 26 de janeiro;

A Câmara Municipal aprova um Voto de Louvor por forma a prestar ao clube e seus atletas a merecida homenagem e contribuir para que constitua um exemplo e motivação para os jovens que se dedicam à prática desportiva no concelho de Valongo.

Deverá o Louvor ser comunicado ao respetivo clube desportivo, bem como à Federação Portuguesa da Modalidade.

Valongo, 27 de fevereiro de 2014

A Câmara Municipal de Valongo,

### Voto de Louvor

Ao ter conhecimento que a Associação Estrelas Susanenses – Agremiação Desportiva Estrelas Susanenses, Valongo, viu o seu atleta **Diogo Filipe Pereira da Silva**, alcançar o título de **Campeão Nacional Juniores Masculinos + 78Kg**, no Campeonato Nacional de Taekwondo Cadetes e Juniores, a 25 e 26 de janeiro, em Arada, Ovar, a Câmara Municipal aprova um Voto de Louvor por forma a prestar ao clube e seu atleta a merecida homenagem e contribuir para que constitua um exemplo e motivação para os jovens que se dedicam à prática desportiva no concelho de Valongo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Deverá o Louvor ser comunicado ao atleta e respetivo clube desportivo, bem como à Federação Portuguesa da Modalidade.

Valongo, 27 de fevereiro de 2014

A Câmara Municipal de Valongo,

### Voto de Louvor

Ao ter conhecimento que a Seleção Nacional de Matraquilhos, cuja Federação Portuguesa de Matraquilhos é sediada no concelho de Valongo, sagrou-se **Campeã Mundial de Juniores 2013**, no Campeonato do Mundo, em Nantes, França, nos dias 19 a 22 de dezembro de 2013, a Câmara Municipal aprova um Voto de Louvor por forma a prestar à sua Federação a merecida homenagem e contribuir para que constitua um exemplo e motivação para os jovens que se dedicam à prática desportiva no concelho de Valongo.

Deverá o Louvor ser comunicado à Federação Portuguesa de Matraquilhos.

Valongo, 27 de fevereiro de 2014

A Câmara Municipal de Valongo,

Pelo Senhor Presidente da Câmara foram colocados à admissão e votação os Votos de Louvor.

Admitidos por unanimidade.

Aprovados por unanimidade.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que o Regulamento de Taxas relativas à realização de operações urbanísticas da Câmara Municipal de Valongo referia, no art.º 13.º, as formas de pagamento de taxas e outras receitas, o pagamento em prestações, a extinção do procedimento e a cobrança coerciva. Como tinham sido presentes à Câmara processos de caducidade das licenças devido ao incumprimento de requisitos, perguntou o Senhor Vereador se a Câmara tinha intenção de atualizar a referida tabela de taxas, pois a atual só permitia o pagamento em prestações se o valor em causa exceder cem mil euros.

Disse de seguida o Senhor Vereador que um munícipe lhe tinha endereçado uma carta a informar que na zona de Ribeiro Cambado, em direção ao alto da Serra de Valongo, existiam duas paragens dos STCP em ambos os lados da rua, e que, para as pessoas que utilizavam os transportes públicos e tinham que atravessar a rua se tornava perigoso, dada a inexistência de passadeira, solicitando que os serviços camarários elaborassem um estudo das possibilidades de resolução do problema.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Por último, disse o Senhor Vereador que tinha na sua posse e-mails trocados entre a Câmara Municipal e um munícipe de Ermesinde, no sentido de resolução do problema dos veículos abandonados na via pública. Referiu o Senhor Vereador que, um dos motivos alegados pela câmara para o facto de o problema não estar solucionado, era de índole legal, pois havia veículos que estavam sujeitos a penhoras e não podiam ser removidos para as instalações municipais, e outro motivo se prendia com o facto de a câmara, à data, não dispor de meios para o efeito, estando a promover um concurso para a recolha daqueles veículos, perguntando qual o ponto de situação para a resolução do problema.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que tinha questionado o Senhor Vice-Presidente acerca dos motivos de caducidade dos processos de obras e da razão desse procedimento, tendo sido informado que o regulamento iria sofrer alterações, mas que ainda se encontrava em preparação.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que já se tinham pronunciado acerca do motivo de virem a todas as reuniões de Câmara processos de declaração de caducidade das licenças, administrativas das obras.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o estudo económico/financeiro elaborado no mandato anterior contemplava uma estrutura de custos diferente e estava desatualizado, mas que se pretendia reduzir o valor das taxas fazendo uma atualização com base naquele estudo utilizando valores de referência mais baixos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que era importante saber se a caducidade das licenças administrativas se verificava pelo facto da construção civil estar a atravessar uma fase difícil, ou se devia ao facto de não haver infraestruturas adequadas para construção no concelho de Valongo, isto no sentido de perceberem se a caducidade das licenças seria pela dificuldade de pagamento das taxas ou por motivos de outra natureza.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, informando que o Regulamento de Taxas em vigor não permitia fazer o fracionamento do pagamento atendendo aos montantes previstos.

Disse de seguida, o Senhor Presidente da Câmara, que os serviços técnicos estavam a preparar uma informação do ponto de situação relativamente à Estrada Nacional 15, e que existia um conjunto de processos que tinham sido colocados às Estradas de Portugal, considerando que naquele troço, se tratava de uma questão de segurança das pessoas.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vice-Presidente que havia desde o início do mandato a preocupação de atuar sobre o Regulamento de Taxas, no sentido de se poder associar um pagamento faseado a taxas mais baixas, e



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

para além de ter sido constituída uma comissão haveria um período para discussão pública e posteriormente seria presente à Câmara e à Assembleia Municipal para aprovação, e que o assunto iria ser protelado por mais dois ou três meses, atendendo a que teria de ser feito um estudo de impacto económico/financeiro para reduzir as taxas das operações urbanísticas.

Relativamente à questão dos veículos abandonados na via pública, referiu o Senhor Vice-Presidente que, a Câmara para poder proceder ao reboque dos veículos, tem que efetuar um conjunto de procedimentos oficiais de forma a identificar e notificar o proprietário do veículo para a remoção do mesmo, havendo casos em que existem penhoras ou processos em Tribunal.

Informou o Senhor Vice-Presidente que, quanto ao reboque, a Câmara vai lançar um concurso para esse efeito, não fazendo sentido haver ajustes diretos durante um curto período e, que nos casos mais gritantes, tinha solicitado aos serviços a sua resolução.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente que relativamente à questão colocada acerca do troço na zona de Ribeiro Cambado, iria averiguar se as Estradas de Portugal permitiriam a colocação de uma passadeira, no sentido de resolver a questão da segurança naquele local.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que queria perceber a questão da remoção dos veículos abandonados na via pública, porque uma coisa era generalizar e a outra era aquele caso em concreto, acerca do qual pretendia informação sobre o ponto de situação.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que eram apresentadas muitas reclamações e quantas mais um munícipe apresentasse mais tempo demorava a resposta, porque tinham que analisar todos os casos, solicitando que o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, lhe fornecesse a identificação e o número do processo para posteriormente o informar sobre o assunto.

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de um milhão, seiscentos e sessenta mil, duzentos e três euros e quarenta e cinco cêntimos.

### **1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DE CÂMARA REALIZADAS EM 06.01.2014 E 15.01.2014.**

Aprovadas por unanimidade.

### **2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2014 DA EMPRESA MUNICIPAL VALLIS HABITA, E.M.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Processo retirado.

### **3 - PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VALONGO, JUNTA DE FREGUESIA DE ALFENA E ASSOCIAÇÃO VIVER ALFENA**

Presente ao executivo camarário a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, datada de 24 de fevereiro de 2014, cujo teor se transcreve “Considerando que:

É função dos Municípios participar na prestação de serviços e prestar o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, incluindo a possibilidade de constituir parcerias e desenvolver projetos em conjunto com outras entidades;

O país atravessa uma grave crise financeira que levou várias famílias a uma situação de extrema carência e risco de exclusão social;

Os Municípios e as Freguesias devem assumir um papel interveniente na defesa dos interesses das populações, por razões de proximidade e funcionalidade;

O Município de Valongo encontra-se a desenvolver o projeto “Plataforma Solidária”, que pretende estender a todas as Freguesias;

A Freguesia de Alfena tem vindo a desenvolver, nos últimos anos, um vasto trabalho junto da população, no que à ação social diz respeito;

A Associação Viver Alfena, abreviadamente, A.V.A., é uma organização sem fins lucrativos, que prossegue fins de solidariedade e de apoio à integração social e comunitária;

Submete-se à apreciação do executivo camarário a celebração da minuta de protocolo em anexo, ao abrigo da faculdade prevista na alínea u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Valongo, 24 de fevereiro de 2014, O Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro”.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação da minuta de protocolo que se anexa, a celebrar entre o Município de Valongo, a Freguesia de Alfena e a Associação Viver Alfena.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que tinha depreendido da leitura que o protocolo visava estabelecer e criar em Alfena um pólo da Plataforma Solidária, gostaria de saber se o espaço iria ser partilhado entre a Academia Sénior e a Plataforma Solidária, bem como se as obras que estavam a ser efetuadas pela Junta de Freguesia de Alfena e pela AVA significavam um investimento.

Disse o Senhor Vereador que, no mandato anterior, tinham estabelecido um prazo de cedência como garantia, tendo em conta o ressarcimento do investimento que era feito na realização de obras, e no protocolo em discussão a única menção era um prazo de três meses no caso de o Município necessitar de afetar o espaço, sugerindo que fosse estabelecido o prazo de cedência de garantia de quatro anos.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a proposta de parceria tinha sido trabalhada em conjunto com a Junta de Freguesia de Alfena e com a participação da AVA e



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

não era uma cedência do imóvel, mas sim uma partilha, aquele projeto tinha uma natureza diferente, onde as três entidades partilhavam o espaço e desenvolviam varias valências, sendo da responsabilidade do Município e da Junta de Freguesia de Alfena as despesas de funcionamento.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a desocupação do imóvel deveria ser indexada à extinção da Plataforma Social, no caso de ser desativada ou extinta seria quebrado o compromisso do edifício estar ocupado, uma vez que era somente para aquela finalidade.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a minuta anexa à presente deliberação.

### **4 - PROPOSTA DE ADICIONAL AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO E O RANCHO SANTO ANDRÉ DE SOBRADO**

Presente à Câmara Municipal a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 06 de fevereiro de 2014, bem como minuta anexa, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

Foi aprovada em reunião de Câmara 18.12.2013 a celebração do contrato de comodato e respetiva minuta, entre o Município de Valongo e o Rancho de Santo André de Sobrado, relativo ao prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1024 e descrito na conservatória do Registo predial sob o n.º 3015/20080730, denominado “Escola Primária da Lomba”, sito no lugar da Lomba, Freguesia de Campo e Sobrado;

No edifício objeto do referido contrato, para além da sede do Rancho de Santo André de Sobrado funcionará, também, a Plataforma Solidária de Sobrado;

As atividades exercidas no local e respetivos fins são distintos e não se confundem, sendo prosseguidas por pessoas coletivas distintas;

No edifício apenas existe um contador de água e luz;

Torna-se necessário definir o objeto, âmbito e obrigações de cada uma das partes, decorrentes da cláusula 6.ª daquele contrato.

Pelo que se propõe a aprovação da minuta de adicional ao contrato de comodato em anexo. Valongo, 21 de fevereiro de 2014, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro”.

Tem competência para decidir a Exma. Câmara, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a minuta anexa à presente deliberação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### **5 - VENDA DE MADEIRA VARIADA ORIUNDA DE ABATES E DERRUBES DE ÁRVORES ORNAMENTAIS**

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 076/DFRH.ACGS/2014 datada de 18 de fevereiro, e elaborada pelo Assistente Técnico José Luís de Barros Pereira, do seguinte teor:

“De modo a podermos satisfazer o solicitado na informação nº 002/DOMT.PJ/2014, que se anexa, propõe-se a realização de um procedimento com o título em epígrafe, de acordo com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, a fim de procedermos à venda da madeira variada oriunda de abates e derrubes de árvores ornamentais.

Coloca-se à consideração superior o convite para apresentação de propostas às empresas a seguir indicadas:

Madeicampo – Exploração Florestal, Lda.

Serração de Alfena de Arnaldo Alves da Rocha & Filhos, Lda.

Serração Progresso de Vandoma, Lda.

Serração de Madeira Joaquim Jesus Machado Freitas

Serração das Abelheiras, Lda.

Madeinobre – Madeiras Nobres, Lda.

Fernando Cruz & Pereira, Lda.

Serração de Madeiras de Sampaio, Lda.

Jorge F. P. Costa Rios

Os elementos necessários à realização do procedimento proposto encontram-se em anexo e estão sujeitos a apreciação e aprovação superior, designadamente:

Convite à apresentação de propostas,

Caderno de encargos

Modelo da Proposta

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 33.º, n.º 1, alínea cc) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”

Sobre o assunto recaiu a informação da Sra. Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos que se transcreve:

“À consideração do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara.

Concordo com a realização do procedimento concursal com vista à venda de madeira variada oriunda de abates e derrubes de árvores ornamentais, devendo o presente processo ser submetido a reunião da Câmara Municipal com vista à autorização da abertura do procedimento e aprovação das peças procedimentais.”

O Exmo. Senhor Vice-Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. À consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que alguns munícipes entendiam que havia uma ação exagerada nas podas das árvores, e em breve iria apresentar uma recomendação no sentido de haver mais moderação.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que o frio era um dos problemas que as escolas enfrentavam, sugerindo que a Câmara investisse em aquecimento através da madeira proveniente das podas das árvores.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**:

1. Autorizar a abertura de um procedimento pré-contratual com vista à venda de madeira variada oriunda de abates e derrubes de árvores ornamentais, de acordo com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos.
2. Aprovar as peças do referido procedimento nos termos do nº 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.

### **6 - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU E PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DOS RESPETIVOS JÚRIS, PARA EFEITOS DE DESIGNAÇÃO POR PARTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Presente à Câmara Municipal o processo relativo ao assunto em epígrafe, proposto pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“No seguimento da publicação em Diário da República, da nova organização dos serviços municipais, por meu despacho foram nomeados, em regime de substituição, os dirigentes de direção intermédia de 2.º grau. Tendo em conta as disposições relativas à nomeação de cargos dirigentes no âmbito do regime de substituição, é imperioso encetar os procedimentos concursais conducentes ao recrutamento, seleção e provimento dos cargos dirigentes de direção intermédia de 2.º grau.

O recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção intermédia, é regulado pelo art.º 20.º e seguintes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor e adaptada à administração local, pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

A competência para abertura dos procedimentos concursais é da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara.

Destes procedimentos, nos termos do disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, farão parte obrigatoriamente um Júri, composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Relativamente ao recrutamento e provimento dos cargos de direção intermédia de 2.º grau, os titulares destes cargos são recrutados, por procedimento concursal, nos termos do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

O júri de cada procedimento concursal é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, tal como disposto no n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

O Presidente do Júri deve ser designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal. Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Os procedimentos concursais são objeto de aviso de abertura a ser publicado no Diário da República, num jornal de expansão nacional e publicitados na Bolsa de Emprego Público (BEP), em local especialmente dedicado a concursos para cargos dirigentes, durante dez dias, com indicação dos requisitos formais de provimento, perfil exigido tal como conste do mapa de pessoal, composição do júri e métodos de seleção, os quais são a avaliação curricular e a entrevista pública, cuja percentagem na apreciação final correspondem a 60% e 40% respetivamente.

Os procedimentos concursais dos cargos dirigentes são urgentes e de interesse público, não havendo lugar à audiência dos interessados, de acordo com o n.º 13 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação em vigor e adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Findos os procedimentos concursais, o júri elaborará proposta de nomeação com a indicação das razões da escolha dos candidatos propostos, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, nos termos do n.º 6 do art.º 21.º do mesmo diploma legal.

Os despachos de nomeação são proferidos pelo Presidente da Câmara, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos, produzindo efeitos à data dos despachos, salvo se outra data for expressa.

Os despachos de nomeação devidamente fundamentados devem ser publicados em Diário da República com uma nota relativa ao curriculum académico e profissional de cada designado.

Neste sentido proponho a abertura dos seguintes procedimentos concursais:

Referência – 1 – Chefe de Divisão da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos;

Referência – 2 – Chefe de Divisão da Divisão de Finanças e Recursos Humanos;

Referência – 3 – Chefe de Divisão da Divisão de Fiscalização e Metrologia;

Referência – 4 – Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Ação Social e Desporto;

Referência – 5 – Chefe de Divisão da Divisão de Cultura, Turismo e Juventude;

Referência – 6 – Chefe de Divisão da Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Referência – 7 – Chefe de Divisão da Divisão de Projetos e Obras Municipais;

Referência – 8 – Chefe de Divisão da Divisão de Manutenção, Oficinas e Transportes;

Propõe-se também que seja submetida à Assembleia Municipal, para efeitos de designação, a constituição dos Júris dos procedimentos concursais:

Referência – 1 – Chefe de Divisão da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos;

Referência – 2 – Chefe de Divisão da Divisão de Finanças e Recursos Humanos;

Presidente do Júri: Professor Doutor José Luis Campos de Oliveira Santos, Professor Catedrático e Sub-Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

1.º Vogal Efetivo: Dr.ª Isabel Maria Alves Coelho, Diretora do Departamento de Administração e Finanças do Município de Lousada;

2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Florinda Pereira Antunes, Diretora de Recursos Humanos da CESPU;

1.º Vogal Suplente: Eng.º Joaquim Feliciano da Silva Ferreira, Chefe de Divisão da Qualidade e Licenciamento da Direção Regional de Economia do Norte

2.º Vogal Suplente: Dr.ª Isabel Maria de Almeida Bastos Sá da Costa, Chefe de Divisão da CCDRN

Referência – 3 – Chefe de Divisão da Divisão de Fiscalização e Metrologia;

Referência – 4 – Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Ação Social e Desporto;

Referência – 5 – Chefe de Divisão da Divisão de Cultura, Turismo e Juventude;

Presidente do Júri: Professor Doutor José Luis Campos de Oliveira Santos, Professor Catedrático e Sub-Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

1.º Vogal Efetivo: Dr.ª Isabel Maria Alves Coelho, Diretora do Departamento de Administração e Finanças do Município de Lousada;

2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Florinda Pereira Antunes, Diretora de Recursos Humanos da CESPU;

1.º Vogal Suplente: Eng.º Joaquim Feliciano da Silva Ferreira, Chefe de Divisão da Qualidade e Licenciamento da Direção Regional de Economia do Norte

2.º Vogal Suplente: Dr.ª Maria Natália Pacheco Rodrigues Gravato, Chefe de Divisão da CCDRN

Referência – 6 – Chefe de Divisão da Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente;

Referência – 7 – Chefe de Divisão da Divisão de Projetos e Obras Municipais;

Presidente do Júri: Professor Doutor José Luis Campos de Oliveira Santos, Professor Catedrático e Sub-Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

1.º Vogal Efetivo: Eng.º José Carlos de Sousa Nogueira, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente do Município de Lousada;

2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Florinda Pereira Antunes, Diretora de Recursos Humanos da CESPU;

1.º Vogal Suplente: Eng.º Joaquim Feliciano da Silva Ferreira, Chefe de Divisão da Qualidade e Licenciamento da Direção Regional de Economia do Norte;

2.º Vogal Suplente: Dr.ª Cristina Guimarães, Diretora de Serviços da CCDRN;

Referência – 8 – Chefe de Divisão da Divisão de Manutenção, Oficinas e Transportes;

Presidente do Júri: Professor Doutor José Luis Campos de Oliveira Santos, Professor Catedrático e Sub-Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

1.º Vogal Efetivo: Eng.º José Carlos de Sousa Nogueira, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente do Município de Lousada;

2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Florinda Pereira Antunes, Diretora de Recursos Humanos da CESPU;

1.º Vogal Suplente: Eng.º Joaquim Feliciano da Silva Ferreira, Chefe de Divisão da Qualidade e Licenciamento da Direção Regional de Economia do Norte;

2.º Vogal Suplente: Dr.ª Maria Natália Pacheco Rodrigues Gravato, Chefe de Divisão da CCDRN

Face ao exposto, compete à Câmara Municipal deliberar a abertura dos procedimentos concursais propostos e sugerir a constituição dos respetivos Júris à Assembleia Municipal, como dispõe o n.º 1 do art.º 13.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto.”

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que por uma questão de coerência com a posição assumida aquando da apresentação da proposta de alteração da macroestrutura, iria votar contra.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a abertura do procedimento concursal decorria da lei e o prazo era igual ao procedimento ocorrido no mandato anterior, tendo o processo sido organizado da mesma forma.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que tinha havido uma precipitação ao proceder à alteração estrutural, porque em alguns casos poderia ter havido ajustes com algumas pessoas, tendo estado em desacordo com a posição assumida pela Câmara.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que tinham feito uma alteração à macroestrutura da Câmara através de uma proposta de redução do número de chefias intermédias, tendo sido nomeadas chefias em regime de substituição, e a lei determinava que só poderiam estar no exercício de funções durante um curto período de tempo, findo o qual teria que ser aberto um procedimento concursal.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que os eleitos pelo Partido Social Democrata se iam abster relativamente ao processo de abertura de procedimentos concursais, acrescentando que no mandato anterior o procedimento tinha sido semelhante, o processo estava instruído corretamente e deveria ser aberto o concurso e constituído o júri, pois por uma questão de legalidade os cargos deviam ser provido através de concurso público e cumprido o prazo estipulado por lei.

Mais disse o Senhor Vereador que não seria fácil escolher as pessoas mais competentes para dirigir as valências que requeriam muita amplitude, pois no mandato anterior, aquando da discussão do organigrama tinham percebido que existiam algumas unidades bastante complexas e de dimensão considerável, mas quem geria o concurso devia ter autonomia e no que a isso dizia respeito não iria



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

fazer comentários, porque entendia que as pessoas que fossem indicadas tinham currículos que eram reconhecidos.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que tinham solicitado à Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, à Câmara Municipal de Lousada, à CESPU, à Direção Regional de Economia do Norte e à CCDRN a indicação de pessoas para a constituição do júri.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado por, **maioria** aprovar a abertura dos procedimentos concursais para o recrutamento, seleção e provimento dos cargos dirigentes de direção intermédia de 2.º grau, bem como submeter à Assembleia Municipal a designação dos júris dos procedimentos mencionados, em conformidade com o disposto no artigo 13.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Trindade Vale, Dr. Manuel Nogueira dos Santos e Eng.º Hélio Rebelo.

Votou contra o Senhor Vereador eleito pela CDU, Senhor Adriano Ribeiro.

### **7 - PROCESSO N.º 579-OC/1999, EM NOME DE LUÍS DE SOUSA CARNEIRO LOCAL – RUA FLORBELA ESPANCA, N.ºS 78 E 84 – ERMESINDE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Luís de Sousa Carneiro, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruído com a informação técnica n.º 128/DFM.FU/2014, de 2014.01.31, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Arquiteto Telmo Quadros:

«Através de requerimento registado nesta Câmara Municipal em 2014.01.20 sob o n.º 213 é apresentada exposição por parte do titular do presente processo, na qual solicita – por dificuldades económicas – que não seja declarada a caducidade da licença administrativa relativa à operação urbanística mencionada em epígrafe, referindo ainda que é sua intenção concluir a obra assim que as suas condições económicas melhorem.

Não obstante a argumentação e motivos invocados pelo requerente, os mesmos não têm enquadramento legal, pelo que não poderão ser aceites.

Assim, e apesar de o requerente se ter pronunciado na sequência do teor do ofício n.º 94/FU, de 2014.01.14, através do qual esta Câmara Municipal manifestou a intenção em declarar a caducidade da licença administrativa referente à operação urbanística em apreço, propõe-se que seja declarada a caducidade da referida licença em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 3 do Art.º 71.º do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo DL n.º 26/2010, de 30/03 e ulteriores alterações, dado que a obra não foi concluída dentro do prazo fixado no respetivo alvará.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Deverá ainda o requerente ser informado que poderá solicitar a renovação da licença, ao abrigo do disposto no Art.º 72.º do diploma legal atrás referido.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do Art.º 71.º do mesmo diploma legal.»

Em 2014.02.07, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE.»

Em 2014.02.13, o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho.

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.02.17, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.

### **8 - PROCESSO N.º 115-OC/2009, EM NOME DE MANUEL CARNEIRO & BESSA, LD.ª**

**LOCAL – RUA DE BAGUIM, N.ºS 666 E 670 ( LOTE 2 ) – ALFENA**

**DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA**

**( MORADIA UNIFAMILIAR )**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Manuel Carneiro & Bessa, Ld.ª, respeitante à proposta de declaração de caducidade da admissão de comunicação prévia, instruído com a informação técnica n.º 67/DFM.FU/2014, de 2014.01.21, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Arquiteto Telmo Quadros:

«Consultado o presente processo, verifica-se que o requerente não se pronunciou sobre o conteúdo do ofício com a referência 2163/FU, de 2013.12.19, através do qual esta Câmara Municipal manifestou a intenção de declarar a caducidade da admissão da comunicação prévia referente à operação urbanística em apreço.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade da admissão da comunicação prévia em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 3 do Art.º 71.º do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo DL n.º 26/2010, de 30/03, dado que as obras com vista à construção de uma moradia unifamiliar se encontram suspensas por período superior a 6 meses.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do Art.º 71.º do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo DL n.º 26/2010, de 30/03.»

Em 2014.01.31, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da comunicação prévia nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE.»

Em 2014.02.13, o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho.

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.02.14, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do art.º 71.º conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, declarar a caducidade da admissão de comunicação prévia, com base na informação técnica prestada.

### **9 - PROCESSO N.º 41-OC/1979, EM NOME DE LUCIANO GOMES DE ALMEIDA LOCAL – RUA DA GANDRA, N.º 3 E RUA DE ANGOLA, N.ºS 5 E 17 – ERMESINDE EXECUÇÃO DE OBRAS NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO IMÓVEL**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de execução de obras necessárias à correção de más condições de segurança e de salubridade do imóvel, na sequência do pedido de vistoria requerida por Avelino de Oliveira Valadares, instruído com a informação técnica n.º 137/DFM.FU/2014, de 2014.02.03, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Arquiteto Telmo Quadros:

«No passado dia 19 de dezembro de 2013, mediante solicitação prévia, foi realizada uma vistoria a um imóvel sito na morada mencionada em epígrafe para aferir as condições de segurança e salubridade do mesmo.

Nessa vistoria, a comissão verificou que o aludido imóvel apresentava as seguintes anomalias:

O revestimento da cobertura está muito degradado com numerosos remendos o que está a permitir que a água da chuva penetre no interior do edifício.

Parte do revestimento exterior já caiu na via pública.

Os revestimentos do teto, das paredes, e do pavimento da sala e também o revestimento do teto do quarto de banho da fração vistoriada estão muito degradados pela água que se infiltrou do telhado.

A água infiltrada degradou a rede elétrica nas áreas afetadas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Rodapé e guarnição do envidraçado do quarto de banho, estão oxidados pelo facto de terem sido afetados pela água que escorrendo pelas paredes interiores afetou estas peças construtivas.

A comissão de vistorias concluiu também que tais anomalias tinham como causa a infiltração de águas pluviais na fração vistoriada e áreas comuns, tendo concluído pela necessidade do condomínio do imóvel proceder a obras de reparação, o que mereceu a concordância do Exmo. Sr. Vereador, por despacho datado de 7 de janeiro de 2014.

Nessa sequência, em 14 de janeiro de 2014 foram o proprietário do imóvel e a administração do condomínio notificados da intenção deste município em ordenar a execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de salubridade verificadas, tendo-lhes sido fixado um prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Decorrido o referido prazo, o proprietário do imóvel nada disse, sendo que a administração do condomínio, por intermédio do requerimento registado nesta Câmara Municipal em 2014.01.21 sob o n.º 311, veio pronunciar-se nos termos do CPA, alegando que reconhece a situação descrita e que, não obstante a mesma tenha sido desde 2010 colocada à consideração dos condóminos e reconhecida a necessidade de se proceder a obras de reparação, não tem sido possível angariar a verba necessária para proceder à realização das obras de conservação e reparação em apreço.

Não obstante a argumentação aduzida pela administração do condomínio, e considerando que o imóvel se encontra sem quaisquer condições de habitabilidade face às anomalias detetadas, propõe-se que sejam determinadas as obras de conservação necessárias para a correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, devendo a administração do condomínio proceder a obras de reparação da envolvente do prédio, nomeadamente paredes e cobertura e obras de reparação dos revestimentos das paredes e tetos interiores afetados pela infiltração da água da chuva na fração vistoriada e áreas comuns, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação e alterações ulteriores, sob pena de incorrer em contraordenação, tal como estipula a alínea s) do n.º 1 do Art.º 98.º do mesmo diploma legal.

O n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Em 2014.02.10, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenados os trabalhos necessários à reposição das condições de segurança e salubridade do imóvel em apreço.»

Em 2014.02.13, o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho.

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.02.18, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, ordenar a execução de obras necessárias à correção de más condições de segurança do imóvel, com base na informação técnica prestada.

### **10 - PROCESSO N.º 355-OC/1980 EM NOME DE MANUEL DA SILVA MOREIRA LOCAL – RUA JOAQUIM FERNANDES DOS SANTOS, 85, 93 E 103 – ERMESINDE ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Manuel da Silva Moreira, respeitante à proposta de ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, na sequência do pedido de vistoria requerida por Vítor Sérgio dos Santos Borges, instruído com a informação técnica n.º 173/DFM.FU/2014, de 2014.02.10, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Arquiteto Telmo Quadros:

«No passado dia 31 de outubro de 2013, mediante solicitação prévia, foi realizada uma vistoria a uma garagem a que corresponde a fração “M1”, para aferir as condições de segurança e salubridade da mesma.

Nessa vistoria, a comissão verificou que o aludido imóvel apresentava as seguintes anomalias:

- Que a viga sobre a entrada está partida, as paredes estão fissuradas e o pavimento cedeu mais junto à linha e menos na entrada;
- Que no remate da Rua do Clube de Propaganda de Natação no lado norte das garagens a água empoça, não se descortinando nenhum dispositivo para recolha e condução das águas pluviais, de modo a evitar que estas se infiltrem no terreno e possam contribuir para o arrastamento das terras sob as garagens, tendo como consequência a cedência da estrutura e o mais que certo colapso da garagem vistoriada, e por arrastamento a garagem que lhe está associada se nada for feito para o impedir.

A comissão de vistorias concluiu também que tais anomalias tinham como causa a ausência de dispositivo para recolha e condução das águas pluviais, tendo concluído pela necessidade do proprietário do imóvel proceder a obras de reparação, o que mereceu a concordância do Exmo. Sr. Vereador, por despacho datado de 9 de janeiro de 2014.

Nessa sequência, em 2014.01.14 foi o proprietário do imóvel notificado da intenção do município ordenar a execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de salubridade verificadas, tendo-lhe sido fixado um prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Decorrido o referido prazo, vem o proprietário expor e manifestar, através de e-mail remetido a 27 de janeiro de 2014, a sua discordância relativamente à execução das obras em apreço, por considerar que a responsabilidade na resolução da situação existente compete à REFER, nomeadamente por força do alargamento da linha de caminho de ferro e da não execução de trabalhos de contenção do talude por parte daquela empresa.

Não obstante a argumentação e motivos invocados pelo requerente, a Câmara Municipal não possui informação que permita comprovar o alegado, quer pelo requerente, quer pela REFER no seu ofício n.º 1173074/DAJ, de 2013.11.27.

Face ao exposto, deverão as obras de reparação da garagem em apreço ser realizadas pelo proprietário da mesma, sem prejuízo de este, em sede judicial, reclamar da responsabilidade da execução das referidas obras à REFER.

Pelo que se propõe que sejam determinadas as obras de conservação necessárias para a correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, devendo o proprietário da fração proceder à reparação da viga sobre a entrada que se encontra partida, à reparação das paredes que se encontram fissuradas e do pavimento que cedeu mais junto à linha e menos na entrada, nos termos dispostos no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação e alterações ulteriores, sob pena de incorrer em contraordenação, tal como estipula a alínea s) do n.º 1 do Art.º 98.º mesmo diploma legal.

Mais deverá o requerente ser informado que esta Câmara Municipal, através da DPOM, se encontra a diligenciar no sentido de proceder à construção do sistema de drenagem de águas pluviais no local em questão com a brevidade possível.

O n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Em 2014.02.12, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras de conservação necessárias à reposição das condições de segurança e salubridade do imóvel em apreço, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.»

Em 2014.02.13, o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho.

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu, em 2014.02.18, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, ordenar a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade do imóvel, com base na informação técnica prestada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### 11 - RECONHECIMENTO COMO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL DE INTERESSE MUNICIPAL DAS SECULARES PROCISSÕES DOS SANTOS PASSOS DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 6/DCTJ-SA/2014, de 2014.02.17, elaborada pela Divisão de Cultura, Turismo e Juventude, cujo teor se transcreve:

«Valongo possui um relevante e variado património cultural imaterial com necessidades de salvaguarda, valorização e divulgação, entre o qual aqui destacamos as Procissões dos Santos Passos.

Trata-se de uma secular manifestação que anualmente se repete, evocando os Passos da Paixão de Jesus Cristo. Crê-se que este ano complete 304 anos, tendo em conta o ano de 1710 como o da instituição da grande impulsadora destas manifestações em Valongo, a Confraria do Senhor dos Passos, e o primeiro em que se terão realizado as procissões. Estas ocorrem durante o quarto fim de semana da quaresma.

As tradicionais procissões, de elevado significado religioso, atraem muitos valonguenses que saem à rua para participar e assistir, assim como atraem milhares de forasteiros nos dias em que ocorrem as tricentenárias manifestações. Em 1904, o Pe. Joaquim Lopes dos Reis, autor de “A Villa de Vallongo: suas Tadicções e Historia, Descrição, Costumes e Monumentos”, indica que *«é esta festa dos Santos Passos uma das principaes de Vallongo e talvez aquella que a esta villa traz maior numero de romeiros por causa do seu esplendor e solemnidade»*.

No sábado, à noite, realiza-se a solene procissão de Nossa Senhora da Soledade e no domingo, durante a tarde, a majestosa procissão do Senhor dos Passos. Um dos pontos altos do ritual acontece com o encontro, entre Jesus e Maria, junto do cruzeiro do Padrão (Monumento Nacional).

Habitualmente, os préstitos percorrem as ruas que fazem parte do eixo antigo entre a igreja matriz e a rua Alves Saldanha. Os diferentes passos (os que ainda existem: a capela da Senhora da Neves ou da Luz, o nicho da rua Joaquim Marques dos Santos e a capela do Senhor dos Passos), assim como o cruzeiro do Padrão, a igreja matriz, e ainda as principais ruas por onde passam as procissões, são ornamentados principalmente com as cores características da época, o roxo.

Na procissão, que tem lugar no sábado, o andor da Senhora da Soledade sai da igreja matriz em direção à capela da Senhora das Neves/Luz, onde aguarda pela procissão do Senhor dos Passos que se realiza no dia seguinte. No domingo, o andor do Senhor dos Passos sai da igreja matriz em direção à mesma capela, onde o andor da Senhora da Soledade se incorpora no préstito. A documentação da confraria faz referência à existência de sete Passos da Paixão de Cristo na malha urbana de Valongo, sendo que alguns foram destruídos pelo crescimento urbano da mesma. Curiosamente alguns destes Passos ficaram plasmados na memória da procissão já que, no local onde estavam edificadas, ainda hoje o coro que acompanha a procissão canta o *Miserere*. O momento mais marcante da procissão de domingo dá-se junto ao cruzeiro do Padrão (local onde existiu um nicho do Passo Terceiro), com o encontro do andor da Mãe com o andor do Filho. Neste momento um sacerdote faz o Sermão do Encontro, ao qual assiste



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

uma grande multidão. No final, a procissão segue em direção à igreja matriz, junto à qual se encontra a capela do Senhor dos Passos, local onde está representado o epílogo dos Santos Passos de Cristo, a sua Crucificação.

O património associado ao Senhor dos Passos foi sendo enriquecido com o passar dos tempos. O Pe. Joaquim Lopes dos Reis, na atrás citada obra de 1904, indica que *«são dignos de ver-se pelo seu valor material e artístico a túnica de Nosso Senhor que é de velludo, roxo bordado a prata dourada em alto relevo, o vestido e manto da Senhora da Soledade que são de finíssima seda, também bordada a prata dourada, e um pallio de gorgorão roxo bellamente bordado a prata e ouro»*.

As seculares procissões dos Santos Passos têm sido uma referência neste tipo de manifestações quaresmais, contudo, pouco a pouco, tem-se perdido algum do seu vigor de outros tempos.

A Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, aprovada pela Conferência Geral das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, em reunião ocorrida em Paris no ano de 2003, define como *«património cultural imaterial, as práticas, representações, expressões, conhecimentos e aptidões — bem como os instrumentos, objetos, artefactos e espaços culturais que lhes estão associados — que as comunidades, os grupos e, sendo o caso, os indivíduos reconheçam como fazendo parte integrante do seu património cultural»*.

Por outro, nos termos do n.º 2 do artigo 92.º, da Lei n.º 107/2001 (lei de bases do património cultural), é *«dever das autarquias promover e apoiar o conhecimento, a defesa e a valorização dos bens imateriais mais representativos das comunidades»*, enquanto *«bens imateriais que constituam parcelas estruturantes da identidade e da memória coletiva»* (art.º 2.º, n.º 4).

As procissões são um património que tem sido transmitido de geração em geração, facto este plasmado na placa comemorativa do tricentenário da confraria: *«300 anos de devoção ao nosso Senhor do Passos suportados pela paixão do povo de Valongo»*.

São um bem imaterial de grande valor patrimonial, contudo importa estimular e valorizar ainda mais estas tradicionais manifestações, enquanto característica identitária e recurso turístico-cultural e económico do concelho.

Assim, como forma de promover, valorizar e defender este património intangível que são os Santos Passos, ao qual se encontra associado um vasto património material, móvel e imóvel, pode a Câmara Municipal oficialmente reconhecer o bem imaterial como de interesse municipal.

Como forma de envolver a comunidade num processo de reconhecimento e valorização, a Confraria do Senhor dos Passos de Valongo, enquanto instituição mais representativa da comunidade detentora do bem cultural, foi consultada para se pronunciar sobre a intenção da autarquia em Reconhecer as Seculares Procissões dos Santos Passos como Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal. A confraria emitiu uma declaração, datada de 14 do corrente mês de fevereiro, indicando que, por unanimidade, aceita com satisfação e declara o seu apoio a tão relevante intenção municipal.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro».



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sobre o assunto, a Exma. Senhora Chefe de Divisão da DCTJ, Dr.<sup>a</sup> Manuela Ribeiro prestou a seguinte informação:

«Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro: Concordo com o proposto. A solene procissão dos Santos Passos oferece aos espetadores uma encenação dramática do julgamento e condenação da morte de Cristo. Património Imaterial, esta invocação, organizada pela Confraria do Sr. dos Passos, tornou-se muito popular no concelho e fora dele. Dela faz parte um itinerário pelos sete passos com intervenção de cânticos do *miserere*. Caso seja da concordância superior, o reconhecimento de interesse municipal, propõe-se submeter a presente proposta à Câmara Municipal».

Sobre o mesmo assunto, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro emitiu o despacho do teor seguinte:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara».

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que a atitude de reconhecimento de interesse municipal das Procissões dos Santos Passos de Valongo implicavam um compromisso, pois havia obrigações por parte da Câmara Municipal para com a Comissão de Festas, e no documento não lhe parecia que figurasse qualquer compromisso nesse sentido.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o reconhecimento de interesse municipal daquela festa era um passo que o Município podia dar, sendo de interesse para a comunidade de Valongo no sentido em que responsabilizava o Município na promoção daquela manifestação religiosa, informando que aquando da realização da Procissão do Senhor dos Passos uma televisão de canal generalista viria a Valongo por ter interesse naquela manifestação religiosa.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que não era pelo facto de haver uma televisão de âmbito generalista interessada pela Procissão do Senhor dos Passos que a Câmara se iria manifestar com um reconhecimento de interesse municipal.

Disse, ainda, que era a segunda manifestação à qual era atribuído o interesse municipal, tendo sido o primeiro à festa da Bugiada e Mouriscada no âmbito de um percurso em que havia o propósito de iniciar e com um contexto muito objetivo, manifestando receio que a Câmara Municipal estivesse a atribuir uma classificação sem definir um critério, porque qualquer outra manifestação religiosa podia desejar ter a mesma classificação, e seria importante que houvesse mais sustentação, pois a Festa da Senhora do Amparo, em Alfena tinha um tapete de flores muito bonito e era importante garantir que todos os anos a Comissão de Festas tivesse condições para o fazer, a Festa da Santa Justa e Santa Rufina tinha a particularidade de se desenvolver num ambiente diferente com determinadas características.

Mais disse o Senhor Vereador que a Festa e a Procissão do Senhor dos Passos de Valongo tinha uma carga emocional muito forte pela lenda que lhe estava associada e permitia que as pessoas tivessem um momento de reflexão interessante, considerando que deveria ser contextualizada uma sustentação clara que permitisse o entendimento da atribuição de interesse municipal, o que implicava que o Município



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

teria que empenhar meios, fossem eles humanos ou financeiros, de forma a garantir que aquela festa se realizasse e perpetuasse, perguntando se o processo iria ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a informação tinha sido elaborada por técnicos e mencionava que Valongo possuía um relevante e variado património cultural imaterial com necessidade de salvaguarda, valorização e divulgação, entre o qual se destacava a Procissão do Senhor dos Passos, havendo mais património que estava identificado mas naquele momento era aquela festa em particular, concordando que o processo podia ser submetido à Assembleia Municipal, mas era uma decisão da Câmara.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que do ponto de vista técnico fosse apresentada uma fundamentação com base em conhecimentos e documentação sobre a origem das festas, para que os leitores pudessem entender os períodos temporais dos reconhecimentos de interesse municipal às manifestações religiosas.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que dentro do princípio de que deviam ter linhas orientadoras no sentido de facilitar as decisões, estava de acordo que o ponto fosse retirado no sentido de serem elaborados critérios a preencher pelos candidatos ou pelas candidaturas para dar mais possibilidade de decisão na atribuição daquele tipo de reconhecimento, e para que fossem formuladas as atribuições e responsabilidades da Câmara Municipal.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que devia ser uma preocupação da Câmara tratar aquelas questões de forma imparcial, existindo o risco de se cometer uma injustiça porque o que mais se tinha destacado no início da discussão do assunto tinha sido o facto de a televisão estar presente aquando da realização da Festa do Senhor dos Passos, acrescentando que a Câmara estava envolvida no processo de promoção da Bugiada a Património Imaterial da Humanidade mas era uma festa especial e não havia outra similar na região, realçando que no concelho de Valongo havia várias festas religiosas e tinham que ter o cuidado de justificar as razões que levavam à atribuição de um reconhecimento de interesse municipal.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que em atenção às preocupações manifestadas pelos Senhores Vereadores, iria retirar o ponto e solicitar aos serviços uma informação de suporte para aquela matéria.

Processo retirado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### **12 - PROPOSTA PARA COLOCAÇÃO DE PASSADEIRA PEDONAL NA RUA DA ESCOLA SECUNDÁRIA, NA FREGUESIA DE ALFENA - APROVAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 118/DPOM.RV/2014, de 11 de fevereiro, prestada pelo Técnico Superior Eng.º Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Deu entrada nos nossos serviços uma exposição apresentada pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Alfena, que se anexa, referindo a necessidade de colocar uma passadeira para peões, em frente à entrada para a Escola Secundária de Alfena, considerando que existe um problema de segurança no atravessamento dos alunos, entre o separador que limita a área de estacionamento e a Rua da Escola Secundária.
2. Considerando que não existe nenhuma passadeira para esse efeito é pertinente, em termos de segurança/prevenção rodoviária, colocar uma passadeira o mais próximo possível da entrada da escola e que permita os alunos e demais utentes atravessarem o arruamento interior em segurança.
3. Após deslocação ao local, pude confirmar que a situação ocorre nos moldes descritos e que a melhor localização para o efeito é a que está representada na planta anexa.
4. Conforme se pode verificar na planta e foto aérea anexa, nesse local existe um canteiro ajardinado que poderá ser eliminado (através da colocação de betonilha esquartelada), de modo a que os trabalhos de construção civil sejam menores, caso contrário envolveria levantamento de guias e a perda de um lugar de estacionamento.
5. A proposta já está em consonância com o proposto pela Junta de Freguesia, uma vez que se realizou uma reunião com o Exmo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Alfena nesse sentido, pelo que não será necessária a habitual consulta.
6. Face ao exposto propõe-se a aprovação do estudo de sinalização de acordo com o exposto em epígrafe e em conformidade com a planta anexa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara, ao abrigo do art.º 32º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 02 de agosto de 2007”.

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.<sup>a</sup> Paula C. Pereira Marques, em 2014.02.12, informou o seguinte:

“À Consideração do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:

Propõe-se a aprovação da proposta de nova passadeira e posterior envio à DMOT para execução da pintura e supressão do canteiro existente, a substituir por betonilha”.

Em 2014.02.14, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

“Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007, conjugado com o nº 2 do art.º 6º do Dec-Lei nº 44/2005, de 23 de fevereiro, por **unanimidade**:

1 - Aprovar o estudo de sinalização vertical e horizontal, com vista à pintura de uma passadeira pedonal, na Rua Escola Secundária, junto à Escola Secundária de Alfena, na Freguesia de Alfena, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

2 - Ordenar à Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes a colocação da respetiva sinalização, assim como a supressão do canteiro existente, substituindo-o por betonilha esquadrelada.

### **13 - ARRANJOS EXTERIORES DO ESPAÇO MUSICULTURAL DE CAMPO AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS ASSUMIDOS PELA AUTARQUIA**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 10/DPOM.PM/2014, de 12 de fevereiro, prestada pelo Coordenador Técnico António Barbosa, cujo teor se transcreve:

“PRETENSÃO

1. Através da informação da 74/DFM.FU/2014, supra designada, é indicado que seja dado conhecimento à DPOM do teor da informação atendendo a que os trabalhos de alargamento da rua da Gestosa se encontram em “... terra e a lama é arrastada ao longo da via dificultando o normal escoamento das águas pluviais. “ para que no âmbito do protocolo de eventuais encargos assumidos pela Câmara Municipal com a Banda de Música de S. Martinho de Campo, verifique a possibilidade de intervenção na via pública no sentido de retirar as lamas e a condução das águas da chuva para o coletor.

ANTECEDENTES

1. No âmbito da candidatura ao Programa PRODER, na requalificação do edifício da ex-escola primária da Fervença em Espaço Musicultural, por parte da Banda Musical de S. Martinho de Campo, a execução dos arranjos exteriores e infraestruturas envolventes ficariam a cargo da Câmara Municipal (declaração anexa ao processo de licenciamento).
2. Por tal motivo foram elaborados os respetivos mapas de Custos de Produção, Planeamento e Memória descritiva, bem como englobados na calendarização de trabalhos a realizar no âmbito da DLM, atual DMOT, no ano de 2013.
3. Os custos globais previstos são de **€12.715,59**, assim distribuídos:
  - Mão-de-obra – €5.988,38
  - Materiais - €5.437,27 ( ± €815,60 correspondente ao transporte dos materiais)
  - Transportes e Equipamento – €1.289,94
4. Prazo de execução 22 dias, segundo o planeamento apresentado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

5. Em março de 2013, por decisão do Sr. Vereador Arménio Pedro foi cedida uma retroescavadora e um camião para que em colaboração com a Banda procedessem à demolição do muro existente e trabalhos de terraplenagem.

Os trabalhos referidos em informação da DFM.FU encontram-se inseridos nesta intervenção.

6. Em sequência de visitas a obras com apoios de candidaturas ao PRODER nas quais esta estava englobada foi reafirmado pelo Sr. Presidente da Câmara, junto dos representantes da Junta de Freguesia, Banda Musical e da ADRITEM, o assumir dos compromissos havidos.
7. Conforme e-mail enviado o terminus de execução dos trabalhos para o financiamento atribuído termina em dezembro de 2014, sendo necessário que os trabalhos de arranjos exteriores também estejam nessa data concluídos.
8. A solução definitiva das anomalias existentes no local só ocorrerá quando as obras de arranjos exteriores forem concluídas, podendo, contudo, serem minimizados, desde já, os problemas relacionados com a drenagem de águas pluviais e limpeza, bem como a adequada sinalização da zona de trabalhos.
9. Relativamente à execução dos trabalhos de arranjos exteriores, constantes em anexo, e que devem ser realizados pela DMOT, até dezembro de 2014, considera-se que esta colaboração seja precedida da necessária autorização da Câmara Municipal.

### PROPÕE-SE

1. O envio da presente informação à DMOT para os efeitos descritos no ponto 8.
2. Comunicar à DFM.FU o teor desta informação.
3. Solicitar à Câmara Municipal autorização para a execução dos trabalhos de arranjos exteriores assumidos pela autarquia.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas u) e bb) do n.º 1 do artº 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2014.02.14, informou o seguinte:

“À consideração do Exmº Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação.”

Em 2014.02.17, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º. Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

“Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nas alíneas u) e bb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a execução dos arranjos exteriores ao Espaço Musicultural de Campo, pela Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes, em conformidade com o compromisso assumido por esta autarquia, nos termos propostos na supracitada informação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e vinte minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, Maria Rosa Moreira Jorge Coelho, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos do Município de Valongo. \_\_\_\_\_